

CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agostinho Leite, n. 159, Bairro Caminho - Município de Orleans/SC - CEP 88.870-000 - CNPJ 08.468.130/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 34994126

PARECER TÉCNICO Nº 07/2021 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Morro Grande
Solicitação	Ofício nº 010/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande/SC, por meio do Ofício nº 010 de 26 de agosto de 2021, recebido pelo CISAM-SUL - CREFISBA na data de 16 de setembro de 2021, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Morro Grande, o serviço de abastecimento de água é de competência da Autarquia Municipal - SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agostinho Lott, n. 199 - Bairro: Centro - Município de Orleans, SC - CEP: 88.570-000 - Fone: (48) 4001-1000 (08h-17h)

SITE: www.cisam-sul.gov.br E-mail: cisam-sul@cisam-sul.gov.br Telefone: (48) 3400-4271

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Morro Grande, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber: “Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **22,14% (vinte e dois vírgula quatorze por cento)**. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Morro Grande foi em 05 de janeiro de 2017.

O INPC-IBGE no período de janeiro/2017 a julho/2021, apresentou um índice acumulado de **22,14% (vinte e dois vírgula quatorze por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do INPC-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2017	0,42
2	Fevereiro/2017	0,24
3	Março/2017	0,32
4	Abril/2017	0,08
5	Mai/2017	0,36
6	Junho/2017	-0,30
7	Julho/2017	0,17
8	Agosto/2017	-0,03
9	Setembro/2017	-0,02
10	Outubro/2017	0,37
11	Novembro/2017	0,18

CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFINSA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agamenon Lodi, 159 - Bairro Curitiba - Município de Orleans/RS - CEP 98.570-000 - Fone: (51) 363.4001 (atendimento)

Site: www.cisam-sul.org.br

E-mail: crefin@cisam-sul.org.br

Telefone: (51) 363.4001

12	Dezembro/2017	0,26
13	Janeiro/2018	0,23
14	Fevereiro/2018	0,18
15	Março/2018	0,07
16	Abril/2018	0,21
17	Mai/2018	0,43
18	Junho/2018	1,43
19	Julho/2018	0,25
20	Agosto/2018	0,00
21	Setembro/2018	0,30
22	Outubro/2018	0,40
23	Novembro/2018	-0,25
24	Dezembro/2018	0,14
25	Janeiro/2019	0,36
26	Fevereiro/2019	0,54
27	Março/2019	0,77
28	Abril/2019	0,60
29	Mai/2019	0,15
30	Junho/2019	0,01
31	Julho/2019	0,10
32	Agosto/2019	0,12
33	Setembro/2019	-0,05
34	Outubro/2019	0,04
35	Novembro/2019	0,54
36	Dezembro/2019	1,22
37	Janeiro/2020	0,19
38	Fevereiro/2020	0,17
39	Março/2020	0,18
40	Abril/2020	-0,23
41	Mai/2020	-0,25
42	Junho/2020	0,30
43	Julho/2020	0,44
44	Agosto/2020	0,36
45	Setembro/2020	0,87
43	Outubro/2020	0,89
44	Novembro/2020	0,95
45	Dezembro/2020	1,46
46	Janeiro/2021	0,27
47	Fevereiro/2021	0,82
48	Março/2021	0,86
49	Abril/2021	0,38
50	Mai/2021	0,96
51	Junho/2021	0,60
52	Julho/2021	1,02
Total Acumulado do Período		22,14%

Considerando que o reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realocação dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período citado.

CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Aquino Lacerda, 150 - Jd. São Antônio - Município de Orleans, SC - CEP 88.870-950 - FONE: (48) 302-1000
Site: www.cisam-sul.org.br E-mail: crefisba@cisam-sul.org.br Emissão: 18/08/2010

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **22,14% (vinte e dois vírgula quatorze por cento)**, para as Tarifas de Água e os Demais Serviços e Infrações.

TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES: Para estabelecer valores de infrações e penalidades, adotou-se como referência o SAMAE de Timbé do Sul, da mesma região e porte semelhante. Fica autorizado pela CREFISBA – CISAM-SUL, os itens definidos a seguir:

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	R\$ 46,07
02	Ligações clandestinas.	R\$ 152,43
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	R\$ 180,81
04	Interconexão da instalação predial com canalizações de água ou outra procedência.	R\$ 46,07
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	R\$ 46,07
06	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.	R\$ 248,16
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.	R\$ 152,43
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	R\$ 301,34
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	R\$ 1.506,73
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE.	R\$ 552,45
11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE.	Até 30 dias – 2% De 31 a 60 dias – 5% A partir de 61 dias – 8%

CISAM-SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Azeite Verde, s/nº - Bairro Carimato - Município de Orleans, SC - CEP 88870-000 - CNPJ 08.426.140/0001-73
Site: www.cisamsul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisamsul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4201

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 29 de setembro de 2021.



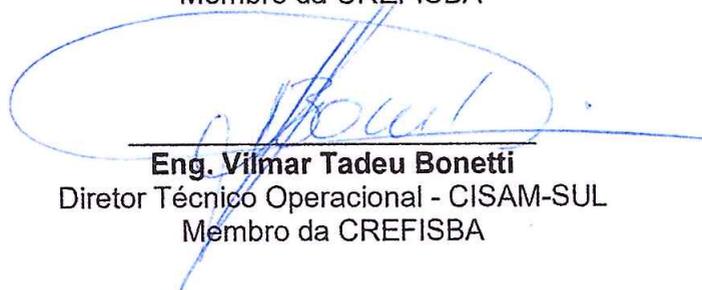
Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Ibaneis Lembeck
Presidente - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bágio de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA